



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2021 (Do Sr. Lucas Redecker)

Requer a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 6.726, de 2016, que busca combater os supersalários no serviço público.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no Art. 114, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão em ordem do dia no plenário do Projeto de Lei nº 6.726, de 2016, que “regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal”, de modo a combater os supersalários da Administração Pública.

JUSTIFICAÇÃO

Embora a Constituição Federal limite que a remuneração e o subsídio mensal do servidor público não podem ultrapassar o subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, ainda nos deparamos com diversas notícias de que membros do Poder Judiciário e do Ministério Público receberam remuneração acima desse limite em determinado mês.

Assim, o teto do funcionalismo está fixado, conforme previsão do art. 37, XI, da CF, c/c o art. 1º da Lei 13.752/2018, em R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). De acordo com a notícia divulgada pela Folha de São Paulo, entre 2017 e abril de 2020 foram feitos 13.595 pagamentos além do R\$ 100 mil (cem mil reais),¹ pelo Poder Judiciário, isso é um absurdo.

De acordo com levantamento feito pelo Centro de Liderança Pública, há cerca de 25 mil servidores públicos que recebem acima do teto constitucional, o que gera o custo de R\$ 2,6 Bilhões por ano.² Este requerente sempre foi contra a qualquer espécie de penduricalho, se há um limite estabelecido pela Constituição este deve ser respeitado.

¹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/07/mais-de-8000-juizes-receberam-acima-de-r-100-mil-mensais-ao-menos-uma-vez-desde-2017.shtml>>, acesso em: 02 de julho de 2021

² Disponível em: <<https://www.clp.org.br/coisa-publica-clp-lanca-novo-ranking-esg-para-estados-brasileiros/>> acesso em 02 de julho de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Redecker

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212434725300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A máquina pública é custeada por todos os cidadãos brasileiros, por meio de pagamento dos tributos impostos, inclusive daqueles incidentes em cada mercadoria ou serviço adquirido, nessa perspectiva, o parlamento não pode permitir que alguns recebam privilégio em detrimento de toda a sociedade brasileira, isso porque, esses recursos poderiam estar efetivamente sendo revertidos para população por meio de políticas públicas.

Além do mais, no contexto de desigualdade social e econômica em que vivenciamos no país é inadmissível o Poder Público admitir custear verbas exorbitantes na esfera pública, com salários tão superiores aos praticados na iniciativa privada, não se pode consentir com tamanha incongruência e discrepância.

Nessa toada é que se apresenta o presente requerimento à Vossa Excelência, pelo qual se pleiteia a imediata apreciação do PL 6.726/2016, que tem por objetivo justamente extirpar essas distorções ainda presentes na Administração Pública, de modo a prever auditorias anuais e punir àqueles que autorizam tais circunstâncias.

Do exposto, demonstrada a relevância da matéria, que tem por intuito combater os supersalários no funcionalismo público, roga-se pela inclusão da matéria na ordem do dia do plenário, inserindo-se nesse escopo a apreciação do requerimento de urgência que já foi apresentado à proposta.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2021.

Deputado Lucas Redecker

